

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ

Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB

Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO

Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS

Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA

Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS

Secretária de Educação

RENATO FREIXIOLA DE OLIVEIRA

Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA

Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR

Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO

Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO

Secretário de Proteção e Defesa Civil

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA

Coordenador Especial de Gestão Estratégica

JULIANA XAVIER FERNANDES

Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ADRIANA MADEIRA COUTINHO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON CRUZICK

Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA

Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao HSBC)

Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIV – Nº 4815

Sábado, 24 de outubro de 2015



PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate
ao Abuso e à Exploração Sexual
Contra Crianças e Adolescentes



tenha atitude

Não feche os olhos para esse problema

www.petropolis.rj.gov.br

disque

100

DENUNCIE

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 836 de 23 de outubro de 2015

Dispõe sobre parâmetros de uso, ocupação do solo e edifícios, conforme estabelece a Lei nº 7.199 de 17/07/2014

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – Observando o disposto no artigo 32, inciso I e no artigo 33 incisos I e II, da Lei nº 7.167/2014, o disposto no artigo 22, inciso III, da Lei nº 5.393/1998, fica criada a Área de Especial Interesse Social localizada na Rua Moacyr Monteiro Netto, Prazo de terras nº 1216-D-Bis, Bingen – 1º Distrito de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, com Superfície de 85.555,76m².

Art. 2º – A Área de Especial Interesse Social destina-se à implantação de um grupamento residencial multifamiliar do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, segundo condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.997 de 07 de julho de 2009 e suas alterações.

Art. 3º – As 304 unidades habitacionais, divididas em 19 blocos, destinam-se ao assentamento de famílias com renda mensal entre 3 a 10 salários mínimos, do Programa do Governo Federal, cabendo à Caixa Econômica Federal (CEF) a seleção e a demanda dos beneficiários finais, segundo as condições das leis Federais 11.997 de 07 de julho de 2009 e 12.424 de 2011 do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 4º – Será permitida na Área de Especial Interesse Social, criada por este Decreto, a construção de unidades residenciais multifamiliares com os seguintes parâmetros:

- Taxa de Ocupação: 50% (cinquenta por cento);
- Índice de Aproveitamento: 3,0 (três);
- Reserva Florestal e/ou Taxa de Permeabilidade Mínima: 20% (vinte por cento);
- Gabarito Máximo: 7,0 (sete) pavimentos;
- Altura de Implantação Máxima: 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros);
- Empena Máxima: 20,00m (vinte metros);
- Uso Exclusivo: Residencial Multifamiliar;
- Afastamento Frontal: 3,00m (três metros);
- Afastamento frontal da guarita e compartimento de Lixo: Zero
- Afastamentos Lateral e Fundo pelas Divisas: 3,50m (três metros e cinquenta centímetros);
- Área Mínima da Unidade: 40m² (quarenta metros quadrados);
- Área Mínima do compartimento habitável Sala: 12m² (doze metros quadrados);
- Área Mínima do compartimento habitável Quarto: 9m² (nove metros quadrados);
- Área Mínima do compartimento não habitável Cozinha com Área de Serviço: 5,00m² (cinco metros quadrados);
- Área Mínima do compartimento não habitável Banheiro: 3,00m² (três metros quadrados);
- Área Mínima de Recreação e Lazer: 1,50m² (um metro e meio quadrado) por Unidade, sendo no mínimo 50m² (cinquenta metros quadrados) cobertos;
- Área de ventilação e Iluminação Mínimas dos compartimentos habitáveis: 15% (quinze por cento) da Área do Piso do compartimento;
- Área de ventilação e Iluminação Mínimas dos compartimentos não habitáveis: 10% (dez por cento) da Área do Piso do compartimento;
- Área do Duto de Ventilação e Iluminação Mínimo dos compartimentos não habitáveis: 1/50 (um cinquenta avos) do somatório das áreas dos pisos dos compartimentos não habitáveis voltados para o duto ou prisma;
- Largura Mínima dos compartimentos habitáveis Sala e Quarto: 2,40m (dois metros e quarenta centímetros);
- Largura Mínima do compartimento não habitável Cozinha: 1,80m (um metro e oitenta centímetros);

- Largura Mínima do compartimento não habitável Banheiro: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
- Largura Mínima do compartimento não habitável Circulação interna: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
- Largura Mínima do compartimento não habitável Escada interna: 1,20m (um metro e vinte centímetros);
- Largura Mínima do compartimento não habitável Depósito de Lixo interno: 1,20m (um metro e vinte centímetros);
- Altura Mínima entre Piso e Laje em compartimentos habitáveis: 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
- Altura Mínima entre Piso e Laje em compartimentos não habitáveis: 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
- Elevador: Obrigatória à instalação de Elevador para prédios com mais de três pavimentos acima do pavimento térreo e de dois para baixo deste mesmo pavimento, ficando limitado o número de um elevador para até 72 (setenta e duas) unidades, ficando excluídas deste número as unidades do pavimento térreo e/ou de acesso;
- Estacionamento para Veículos: na proporção de uma vaga por cada unidade;
- Dimensões Mínimas das Vagas: 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura por 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) de comprimento;
- Afastamento lateral entre blocos:
 - entre compartimentos habitáveis – 6,00m;
 - entre compartimentos não habitáveis – 4,00m.

§ 1º – É permitida a existência de vagas presas, ficando sob a responsabilidade do condomínio sua Administração.

§ 2º – São obrigatórias as instalações de Portaria com local para Correspondência, Guarita com instalações para funcionário composta de Banheiro, Vestiário, Refeitório e Local Centralizado próximo ao Logradouro Público para Acondicionamento e Coleta de Lixo.

§ 3º – É obrigatória a reserva de 3% (três por cento) do total das unidades habitacionais para portadores de necessidades especiais e idosos e a possibilidade de adaptação de 100% (cem por cento) das unidades.

§ 4º – É obrigatória a garantia de acessibilidade e mobilidade para as áreas públicas e de uso comum do Condomínio para idosos e portadores de necessidades especiais.

Art. 5º – Será permitida na Área de Especial Interesse Social, criada por este Decreto, a Implantação das Vias e Passeios com os seguintes parâmetros:

- I – para via de acesso, largura mínima de 6,00 (seis metros), de caixa de rolamento;
- II – para as demais vias internas do condomínio, 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), de caixa de rolamento;
- III – calçadas com no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros), no lado em que houver edificações;

Parágrafo Único – Ficam dispensados os Passeios internos ao longo das Vias do lado onde não houver Edificações.

Art. 6º – Na Reserva Florestal e/ou Área Mínima obrigatória de 20% (vinte por cento) da Superfície Total do Terreno reservada para Permeabilidade deverá ser realizado o plantio de espécies nativas e/ou frutíferas no prazo de execução e entrega do empreendimento.

Art. 7º – Para o Licenciamento da Obra é obrigatório a apresentação da Licença Ambiental de Instalação, e as declarações de Viabilidade das Concessionárias de Água Potável, Esgoto Sanitário, Luz e Força e do Município de Drenagem de Águas Pluviais e Coleta de Lixo.

Art. 8º – As demais condições das edificações e da ocupação não previstas neste Decreto devem atender ao determinado no Código de Obras e na Lei de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 9º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de outubro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral

DECRETO Nº 837 de 23 de outubro de 2015

Dispõe sobre parâmetros de uso, ocupação do solo e edifícios, conforme estabelece a Lei nº 7.199 de 17/07/2014

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – Observando o disposto no artigo 32, inciso I e no artigo 33 incisos I e II, da Lei nº 7.167/2014, o disposto no artigo 22, inciso III, da Lei nº 5.393/1998, fica criada a Área de Especial Interesse Social localizada na Rua General Marciano Magalhães, Prazo de terras nº 2627-C, Morin – 1º Distrito de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, com Superfície de 7.893,49m².

Art. 2º – A Área de Especial Interesse Social destina-se à implantação de um grupamento residencial multifamiliar do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, segundo condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.997 de 07 de julho de 2009 e suas alterações.

Art. 3º – As 280 unidades habitacionais, divididas em 05 blocos, destinam-se ao assentamento de famílias com renda mensal entre 3 a 10 salários mínimos, do Programa do Governo Federal, cabendo à Caixa Econômica Federal (CEF) a seleção e a demanda dos beneficiários finais, segundo as condições das leis Federais 11.997 de 07 de julho de 2009 e 12.424 de 2011 do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 4º – Será permitida na Área de Especial Interesse Social, criada por este Decreto, a construção de unidades residenciais multifamiliares com os seguintes parâmetros:

- Taxa de Ocupação: 50% (cinquenta por cento);
- Índice de Aproveitamento: 3,0 (três);
- Reserva Florestal e/ou Taxa de Permeabilidade Mínima: 20% (vinte por cento);
- Gabarito Máximo: 7,0 (sete) pavimentos;
- Altura de Implantação Máxima: 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros);
- Empena Máxima: 20,00m (vinte metros);
- Uso Exclusivo: Residencial Multifamiliar;
- Afastamento Frontal: 3,00m (três metros);
- Afastamento frontal da guarita e compartimento de Lixo: Zero
- Afastamentos Lateral e Fundo pelas Divisas: 3,50m (três metros e cinquenta centímetros);
- Área Mínima da Unidade: 40m² (quarenta metros quadrados);
- Área Mínima do compartimento habitável Sala: 12m² (doze metros quadrados);
- Área Mínima do compartimento habitável Quarto: 9m² (nove metros quadrados);
- Área Mínima do compartimento não habitável Cozinha com Área de Serviço: 5,00m² (cinco metros quadrados);
- Área Mínima do compartimento não habitável Banheiro: 3,00m² (três metros quadrados);
- Área Mínima de Recreação e Lazer: 1,50m² (um metro e meio quadrado) por Unidade, sendo no mínimo 50m² (cinquenta metros quadrados) cobertos;
- Área de ventilação e Iluminação Mínimas dos compartimentos habitáveis: 15% (quinze por cento) da Área do Piso do compartimento;
- Área de ventilação e Iluminação Mínimas dos compartimentos não habitáveis: 10% (dez por cento) da Área do Piso do compartimento;
- Área do Duto de Ventilação e Iluminação Mínimo dos compartimentos não habitáveis: 1/50 (um cinquenta avos) do somatório das áreas dos pisos dos compartimentos não habitáveis voltados para o duto ou prisma;
- Largura Mínima dos compartimentos habitáveis Sala e Quarto: 2,40m (dois metros e quarenta centímetros);
- Largura Mínima do compartimento não habitável Cozinha: 1,80m (um metro e oitenta centímetros);
- Largura Mínima do compartimento não habitável Banheiro: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

- Largura Mínima do compartimento não habitável Circulação interna: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
- Largura Mínima do compartimento não habitável Escada interna: 1,20m (um metro e vinte centímetros);
- Largura Mínima do compartimento não habitável Depósito de Lixo interno: 1,20m (um metro e vinte centímetros);
- Altura Mínima entre Piso e Laje em compartimentos habitáveis: 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
- Altura Mínima entre Piso e Laje em compartimentos não habitáveis: 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
- Elevador: Obrigatória à instalação de Elevador para prédios com mais de três pavimentos acima do pavimento térreo e de dois para baixo deste mesmo pavimento, ficando limitado o número de um elevador para até 72 (setenta e duas) unidades, ficando excluídas deste número as unidades do pavimento térreo e/ou de acesso;
- Estacionamento para Veículos: na proporção de uma vaga por cada unidade;
- Dimensões Mínimas das Vagas: 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura por 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) de comprimento;
- Afastamento lateral entre blocos:
 - entre compartimentos habitáveis – 6,00m;
 - entre compartimentos não habitáveis – 4,00m.

§ 1º – É permitida a existência de vagas presas, ficando sob a responsabilidade do condomínio sua Administração.

§ 2º – São obrigatórias as instalações de Portaria com local para Correspondência, Guarita com instalações para funcionário composta de Banheiro, Vestiário, Refeitório e Local Centralizado próximo ao Logradouro Público para Acondicionamento e Coleta de Lixo.

§ 3º – É obrigatória a reserva de 3% (três por cento) do total das unidades habitacionais para portadores de necessidades especiais e idosos e a possibilidade de adaptação de 100% (cem por cento) das unidades.

§ 4º – É obrigatória a garantia de acessibilidade e mobilidade para as áreas públicas e de uso comum do Condomínio para idosos e portadores de necessidades especiais.

Art. 5º – Será permitida na Área de Especial Interesse Social, criada por este Decreto, a Implantação das Vias e Passeios com os seguintes parâmetros:

I – para via de acesso, largura mínima de 6,00 (seis metros), de caixa de rolamento;

II – para as demais vias internas do condomínio, 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), de caixa de rolamento;

III – calçadas com no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros), no lado em que houver edificações;

Parágrafo Único – Ficam dispensados os Passeios internos ao longo das Vias do lado onde não houver Edificações.

Art. 6º – Na Reserva Florestal e/ou Área Mínima obrigatória de 20% (vinte por cento) da Superfície Total do Terreno reservada para Permeabilidade deverá ser realizado o plantio de espécies nativas e/ou frutíferas no prazo de execução e entrega do empreendimento.

Art. 7º – Para o Licenciamento da Obra é obrigatório a apresentação da Licença Ambiental de Instalação, e as declarações de Viabilidade das Concessionárias de Água Potável, Esgoto Sanitário, Luz e Força e do Município de Drenagem de Águas Pluviais e Coleta de Lixo.

Art. 8º – As demais condições das edificações e da ocupação não previstas neste Decreto devem atender ao determinado no Código de Obras e na Lei de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 9º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de outubro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral

DECRETO Nº 838 de 23 de outubro de 2015

Dispõe sobre parâmetros de uso, ocupação do solo e edificações, conforme estabelece a Lei nº 7.199 de 17/07/2014

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Observando o disposto no artigo 32, inciso I e no artigo 33 incisos I e II, da Lei nº 7.167/2014, o disposto no artigo 22, inciso III, da Lei nº 5.393/1998, fica criada a Área de Especial Interesse Social localizada na Rua Eugênio Zanatta, Prazo de terras desmembrado do Sítio Recreio, Pedro do Rio – 4º Distrito de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, com Superfície de 68.980,46m².

Art. 2º – A Área de Especial Interesse Social destina-se à implantação de um grupamento residencial multifamiliar do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, segundo condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.997 de 07 de julho de 2009 e suas alterações.

Art. 3º – As 256 unidades habitacionais, divididas em 16 blocos, destinam-se ao assentamento de famílias com renda mensal entre 3 a 10 salários mínimos, do Programa do Governo Federal, cabendo à Caixa Econômica Federal (CEF) a seleção e a demanda dos beneficiários finais, segundo as condições das leis Federais 11.997 de 07 de julho de 2009 e 12.424 de 2011 do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 4º – Será permitida na Área de Especial Interesse Social, criada por este Decreto, a construção de unidades residenciais multifamiliares com os seguintes parâmetros:

- Taxa de Ocupação: 50% (cinquenta por cento);
- Índice de Aproveitamento: 3,0 (três);
- Reserva Florestal e/ou Taxa de Permeabilidade Mínima: 20% (vinte por cento);
- Gabarito Máximo: 7,0 (sete) pavimentos;
- Altura de Implantação Máxima: 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros);
- Empena Máxima: 20,00m (vinte metros);
- Uso Exclusivo: Residencial Multifamiliar;
- Afastamento Frontal: 3,00m (três metros);
- Afastamento frontal da guarita e compartimento de Lixo: Zero
- Afastamentos Lateral e Fundo pelas Divisas: 3,50m (três metros e cinquenta centímetros);
- Área Mínima da Unidade: 40m² (quarenta metros quadrados);
- Área Mínima do compartimento habitável Sala: 12m² (doze metros quadrados);
- Área Mínima do compartimento habitável Quarto: 9m² (nove metros quadrados);
- Área Mínima do compartimento não habitável Cozinha com Área de Serviço: 5,00m² (cinco metros quadrados);
- Área Mínima do compartimento não habitável Banheiro: 3,00m² (três metros quadrados);
- Área Mínima de Recreação e Lazer: 1,50m² (um metro e meio quadrado) por Unidade, sendo no mínimo 50m² (cinquenta metros quadrados) cobertos;
- Área de ventilação e Iluminação Mínimas dos compartimentos habitáveis: 15% (quinze por cento) da Área do Piso do compartimento;
- Área de ventilação e Iluminação Mínimas dos compartimentos não habitáveis: 10% (dez por cento) da Área do Piso do compartimento;
- Área do Duto de Ventilação e Iluminação Mínimo dos compartimentos não habitáveis: 1/50 (um cinquenta avos) do somatório das áreas dos pisos dos compartimentos não habitáveis voltados para o duto ou prisma;
- Largura Mínima dos compartimentos habitáveis Sala e Quarto: 2,40m (dois metros e quarenta centímetros);
- Largura Mínima do compartimento não habitável Cozinha: 1,80m (um metro e oitenta centímetros);
- Largura Mínima do compartimento não habitável Banheiro: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

- Largura Mínima do compartimento não habitável Circulação interna: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
- Largura Mínima do compartimento não habitável Escada interna: 1,20m (um metro e vinte centímetros);
- Largura Mínima do compartimento não habitável Depósito de Lixo interno: 1,20m (um metro e vinte centímetros);
- Altura Mínima entre Piso e Laje em compartimentos habitáveis: 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
- Altura Mínima entre Piso e Laje em compartimentos não habitáveis: 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
- Elevador: Obrigatória à instalação de Elevador para prédios com mais de três pavimentos acima do pavimento térreo e de dois para baixo deste mesmo pavimento, ficando limitado o número de um elevador para até 72 (setenta e duas) unidades, ficando excluídas deste número as unidades do pavimento térreo e/ou de acesso;
- Estacionamento para Veículos: na proporção de uma vaga por cada unidade;
- Dimensões Mínimas das Vagas: 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura por 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) de comprimento;
- Afastamento lateral entre blocos:
 - entre compartimentos habitáveis – 6,00m;
 - entre compartimentos não habitáveis – 4,00m.

§ 1º – É permitida a existência de vagas presas, ficando sob a responsabilidade do condomínio sua Administração.

§ 2º – São obrigatórias as instalações de Portaria com local para Correspondência, Guarita com instalações para funcionário composta de Banheiro, Vestiário, Refeitório e Local Centralizado próximo ao Logradouro Público para Acondicionamento e Coleta de Lixo.

§ 3º – É obrigatória a reserva de 3% (três por cento) do total das unidades habitacionais para portadores de necessidades especiais e idosos e a possibilidade de adaptação de 100% (cem por cento) das unidades.

§ 4º – É obrigatória a garantia de acessibilidade e mobilidade para as áreas públicas e de uso comum do Condomínio para idosos e portadores de necessidades especiais.

Art. 5º – Será permitida na Área de Especial Interesse Social, criada por este Decreto, a Implantação das Vias e Passeios com os seguintes parâmetros:

I – para via de acesso, largura mínima de 6,00 (seis metros), de caixa de rolamento;

II – para as demais vias internas do condomínio, 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), de caixa de rolamento;

III – calçadas com no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros), no lado em que houver edificações;

Parágrafo Único – Ficam dispensados os Passeios internos ao longo das Vias do lado onde não houver Edificações.

Art. 6º – Na Reserva Florestal e/ou Área Mínima obrigatória de 20% (vinte por cento) da Superfície Total do Terreno reservada para Permeabilidade deverá ser realizado o plantio de espécies nativas e/ou frutíferas no prazo de execução e entrega do empreendimento.

Art. 7º – Para o Licenciamento da Obra é obrigatório a apresentação da Licença Ambiental de Instalação, e as declarações de Viabilidade das Concessionárias de Água Potável, Esgoto Sanitário, Luz e Força e do Município de Drenagem de Águas Pluviais e Coleta de Lixo.

Art. 8º – As demais condições das edificações e da ocupação não previstas neste Decreto devem atender ao determinado no Código de Obras e na Lei de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 9º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de outubro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral

PORTARIA Nº 2.238 de 23 de outubro de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. SPE nº 302/2015 "I",

RESOLVE substituir Alberto Carlos Ferreira da Silva por FLAVIA DE ALMEIDA MEIRELLES PALMA, como membro titular, representante do Poder Público/SPDE, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, designado através da Portaria nº 163/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de outubro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.239 de 23 de outubro de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 628/2015 – SSA,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 4.850/90, 5.370/97, 5.943/02, 5.976/02, 6.464/07, 6.534/08 e Decretos n.ºs: 341/94, 295/99, 364/99, 391/99, 005/01, 230/01, ROSANA PALACIO NEVES – mat nº 4494, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Contratos Administrativos, da Secretaria de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 02/10/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de outubro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.240 de 23 de outubro de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 348/2015 – SEL,

RESOLVE exonerar, os abaixo relacionados, de Cargos em Comissão, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 14/10/2015.

THIAGO MONTEIRO SILVA PIRES
Coordenador de Esportes Comunitário – símbolo CC-5
FABIO JUNIOR DA SILVA
Assistente de Esporte Estudantil – símbolo CC-6

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de outubro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.241 de 23 de outubro de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 348/2015 – SEL/GAB,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 6.314/05, 6.849/11, os abaixo relacionados, para exercerem Cargos em Comissão da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 14/10/2015.

FABIO JUNIOR DA SILVA
Coordenador de Esporte Comunitário – símbolo CC-5
VINICIUS LEONARDES
Assistente de Esporte Estudantil – símbolo CC-6

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de outubro de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 05 de 23 de outubro de 2015

A Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE excluir, a partir de 11/09/2015, LUCIANA BASSOUS PINHEIRO, da Portaria nº 01/2014, e incluir ALEX RODRIGO DA SILVA RAMOS, na composição do quadro de fiscais para acompanhamento dos serviços de publicidade, referente ao Proc. nº 0530/2013.

Gabinete da Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2015.

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os Senhores Membros do Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) para a Reunião Ordinária de setembro de 2015, que será realizada no dia 27 de outubro de 2015, terça-feira às 18h30, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta – Auditório Philippe Guedon, situada na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, RJ, com os seguintes assuntos:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
- 2) Leitura de expedientes.
- 3) Informes.
- 4) Relatório da Comissão de Saúde.
- 5) Discussão sobre os Conselhos Locais de Saúde/NUDDS.
- 6) Apresentação do relatório do 2º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde.
- 7) Assuntos Gerais.

MARCUS CURVELO
Presidente do COMSAÚDE

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1458 de 19 de outubro de 2015**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar que o Controlador de Dados, MARGARETH MARIA MAHLER ROSSI, matr. nº 10544-9, passe a ter exercício na Secretaria de Ciência e Tecnologia, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei nº 6.946/12, a partir de 08/09/15. (Proc. nº 14.047/15).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de outubro de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1459 de 19 de outubro de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

- 70 (setenta) dias, a servidora, MARIA CHRISTINA DE SOUZA E ALMEIDA, Professor de Educação Básica P2B do Q.P., matr. nº 18959-6, a partir de 26/08/15. (Proc. nº 13.421/15)
- 90 (noventa) dias, a servidora FERNANDA MINA DA SILVA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 17104-2 a partir de 05/09/15. (Proc. nº 13.991/15)
- 40 (quarenta) dias, ao servidor, DINEI TEIXEIRA LIMA, Técnico de Manutenção e Equipamentos do Q.P., matr. nº 18897-2, a partir de 01/09/15. (Proc. nº 13.640/15)

ASSINATURAS © 2246.9354

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de outubro de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 91 de 19 de outubro de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, apostilar o nome de CRISTIANE DE SOUZA PINTO VOGEL, Professor de Educação Básica P4C, matr. nº 14410-0 para CRISTIANE DE SOUZA PINTO MALDONADO SILVEIRA, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 15.774/15).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de outubro de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 279/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 50/2015, livro C-19 fls. 152/154. Processo Administrativo nº 007210/2015. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem o Município de Petrópolis e PARCO PAPELARIA LTDA. O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS) E DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL (NIS, CENTRO POP, CASA DA ACOLHIDA I E II E CREAS), CONFORME PRECONIZADO PELA NOBSUAS PARA UTILIZAÇÃO NOS GRUPOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ENCONTROS TEMÁTICOS E ROTINA DIÁRIA PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, itens: 60 e 66, conforme especificado no Edital. O prazo do presente contrato é de 12 meses. O valor total de R\$ 1.533,60. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2083.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 718/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.243.2012.2090.3390.30.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 719/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2085.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 720/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2009.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 721/2015, todas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 291/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 01/2015, livro C-20 fls. 01/03. Processo Administrativo nº 007210/2015. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem o Município de Petrópolis e DIBOÁ COMERCIAL LTDA. O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS) E DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL (NIS, CENTRO POP, CASA DA ACOLHIDA I E II E CREAS), CONFORME PRECONIZADO PELA NOBSUAS PARA UTILIZAÇÃO NOS GRUPOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ENCONTROS TEMÁTICOS E ROTINA DIÁRIA PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, itens 08, 18, 67 e 68, conforme especificado no Edital. O prazo do presente contrato é de 12 meses. O valor total de R\$ 13.496,36. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2083.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 703/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.243.2012.2090.3390.30.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 704/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2085.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 705/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2085.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 706/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2009.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 707/2015, todas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria

de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 292/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 02/2015, livro C-20 fls. 04/06 Processo Administrativo nº 007210/2015. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem o Município de Petrópolis e GRAF-KÁ INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME. O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS) E DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL (NIS, CENTRO POP, CASA DA ACOLHIDA I E II E CREAS), CONFORME PRECONIZADO PELA NOBSUAS PARA UTILIZAÇÃO NOS GRUPOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ENCONTROS TEMÁTICOS E ROTINA DIÁRIA PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, itens 03, 44, 46, 56 e 58, conforme especificado no Edital. O prazo do presente contrato é de 12 meses. O valor total de R\$ 9.611,64. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.24.4.2012.2083.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 709/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.243.2.012.2090.3390.30.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 710/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2085.3390.30.00, fonte 018, Nota de Empenho nº 712/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2085.3390.30.00, fonte 018 Nota de Empenho nº 713/2015. Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2.012.2009.3390.30.00, fonte 018, Nota de Empenho nº 715/2015, todas do Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria de Trabalho de Assistência Social e Cidadania. Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 293/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 03/2015, livro C-20 fls. 07/09 Processo Administrativo nº 007210/2015. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem o Município de Petrópolis e MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS) E DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL (NIS, CENTRO POP, CASA DA ACOLHIDA I E II E CREAS), CONFORME PRECONIZADO PELA NOBSUAS PARA UTILIZAÇÃO NOS GRUPOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ENCONTROS TEMÁTICOS E ROTINA DIÁRIA PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, itens 17, 19, 29, 42 e 45, conforme especificado no Edital. O prazo do presente contrato é de 12 meses. O valor total de R\$ 3.660,00. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.24.4.2012.2083.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 727/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.243.2012.2090.3390.30.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 729/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2085.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 730/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2085.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 732/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2009.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 733/2015, todas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 294/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 04/2015, livro C-20 fls. 10/12 Processo Administrativo nº 007210/2015. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem o Município de Petrópolis e VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP. O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS) E DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL (NIS, CENTRO POP, CASA DA ACOLHIDA I E II E CREAS), CONFORME PRECONIZADO PELA NOBSUAS PARA UTILIZAÇÃO NOS GRUPOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ENCONTROS TEMÁTICOS E ROTINA DIÁRIA PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, itens 01, 07, 24, 28, 33, 34, 36, 37, 39, 48, 49, 55 e 65, conforme especificado no Edital. O prazo do presente contrato é de 12 meses. O valor total de R\$ 13.277,34. O Programa nº de 20.02.08.244.2012.2083.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 722/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.243.2012.2090.3390.30.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 723/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2085.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 724/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2085.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 725/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2009.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 726/2015, todas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 296/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 06/2015, livro C-20 fls. 14/16 Processo Administrativo nº 007210/2015. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem o Município de Petrópolis e SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS) E DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL (NIS, CENTRO POP, CASA DA ACOLHIDA I E II E CREAS), CONFORME PRECONIZADO PELA NOBSUAS PARA UTILIZAÇÃO NOS GRUPOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ENCONTROS TEMÁTICOS E ROTINA DIÁRIA PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, itens 04, 11, 12, 13, 14, 27, 38, 59 e 63, conforme especificado no Edital. O prazo do presente contrato é de 12 meses. O valor total de R\$ 8.465,64. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2083.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 708/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.243.2012.2090.3390.30.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 711/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2085.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 714/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2085.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 716/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2009.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 717/2015, todas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 308/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 08/2015, livro C-20 fls. 20/22 Processo Administrativo nº 007210/2015. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem o Município de Petrópolis e MAXIM QUALITÁ COMÉRCIO LTDA ME O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS) E DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL (NIS, CENTRO POP, CASA DA ACOLHIDA I E II E CREAS), CONFORME PRECONIZADO PELA NOBSUAS PARA UTILIZAÇÃO NOS GRUPOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ENCONTROS TEMÁTICOS E ROTINA DIÁRIA PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, itens 02, 05, 06, 09, 10, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 32, 35, 40, 41, 43, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 61, 62 e 64, conforme especificado no Edital. O prazo

do presente contrato é de 12 meses. O valor total de R\$ 11.969,76. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2083.3390.30.00, fonte 018 e Nota de Empenho nº 728/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.243.2012.2090.3390.30.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 731/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2085.3390.30.00, fonte 018, Nota de Empenho nº 734/2015; Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2085.3390.30.00, fonte 018 Nota de Empenho nº 735, Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2009.3390.30.00, fonte 018, Nota de Empenho nº 736/2015, todas do Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria de Trabalho de Assistência Social e Cidadania. Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 35/15

Procs. nºs. 15617/15, 15631/15, 15711/15, 15649/15, 15692/15, 15540/15, 15608/15, 15707/15, 15764/15, 15726/15, 15682/15, 15725/15, 15763/15, 15679/15, 15634/15, 15765/15, 15714/15, 15724/15, 15705/15, 15699/15, 15684/15, 15696/15, 15697/15, 15614/15, 15678/15, 15613/15, 15610/15, 15722/15, 15712/15, 15829/15, 15706/15, 15766/15, 15703/15, 15615/15, 15566/15, 15653/15, 15624/15, 15820/15, 15802/15, 15471/15, 15548/15, 15869/15, 15854/15, 15852/15, 15917/15, 15909/15, 15908/15, 15911/15, 15907/15, 15862/15, 15870/15, 15858/15, 15915/15, 13589/15, 15420/15, 15813/15, 15830/15, 15913/15, 15865/15, 15805/15, 15815/15, 15799/15, 15851/15, 15846/15, 15845/15, 15809/15, 15797/15, 15841/15, 15806/15, 15946/15, 15968/15, 15972/15, 15934/15, 15933/15, 15969/15, 15992/15, 15863/15, 15955/15, 15939/15, DEFERIDO... Procs. nºs. 15076/15, 10127/15, 7986/15, 10465/15, 20553/14, 11867/11, 13986/15, 13746/15, 7962/15, 13745/15, 9813/10, 13548/15, 9727/14, 15987/14, 10164/15, 2139/13, 13891/15, 22530/14, 18902/14, 14555/15, 16796/13, 16012/15, ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 15630/15, 14047/15, 15774/15, 13640/15, 13421/15, 13991/15, 15796/15, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. nºs. 15291/15, 2877/15, 14805/15, 15201/15, 15349/15, 15282/15, 15237/15, 15214/15, 13477/15, 15146/15, 6902/15, 15219/15, 78527/15, 11520/15, 9578/15, 15187/15, 14816/15, 15822/15, 15722/15, 14905/15, 13867/15, 14810/15, 3058/15, 14113/15, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Proc. nº 14775/14, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DO SAD/ NAA EM 13/10/15... Proc. nº 11116/15, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA (ART. 222 DA LEI Nº 6.946/12 DETERMINANDO A SERVIDORA ANA CRISTINA PASSOS CABRAL PARA ATUAR COMO SINDICANTE... Procs. nºs. 5979/14, 15405/14, 19096/14, 20445/14, 3764/14, 17459/14, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DA SED EM 05/10/15... Proc. nº 20339/14, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DA SED EM 02/10/15... Procs. nºs. 20590/15, 21580/14, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DA SED EM 01/10/15... Proc. nº 12497/15, 2394/15, 78257/15, PREJUDICADO, ARQUIVE-SE... Proc. nº 14401/15, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DE 23/09/15 DA SED... Procs. nºs. 12638/15, 12711/15, 13540/15, 13663/15, 13664/15, 13922/15, 14234/15, 67647/15, 14117/15, 13727/15, 13670/15, 13983/15, 13969/15, 13743/15, 14668/15, 14028/15, 13729/15, 13671/15, 13672/15, 12637/15, 13059/15, 14391/15, 14747/15, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Proc. nº 6329/10, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DA SED EM 08/10/15... Proc. nº 24925/13, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 56/59 DA COMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA PRG, PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. nº 14666/15, INDEFERIDO CONFORME INFORMAÇÃO DA AVST EM 25/10/15... Proc. nº 21698/14, INDEFERIDO CONFORME INFORMAÇÃO DA SSP EM 22/04/15... Proc. nº 12291/15, INDEFERIDO CONFORME INFORMAÇÃO DA AVST EM 28/09/15...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

MARIA DA GLÓRIA DA SILVA LAGO
Chefe do NAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM PUBLICAÇÃO 42/2015

Por determinação Judicial contida na sentença prolatada pelo Juízo de Ação Civil Pública no Processo nº 0002704-12.2006.8.13.0398 tramitada na Comarca de Mar de Espanha – MG, comunico que os Senhores GERALDO PEREIRA MAGALHÃES, RG Nº 635025 SSP/MG; JORGE TEMPONI LEAL, RG Nº M 2.688-187 SSP/MG; LILIAN SILVA MAGALHÃES LEAL, RG Nº M 2.477.921 SSP/MG; AROLDI JOSÉ DE SOUZA, RG Nº 1.763.246 SS/MG e JOSÉ LUIZ FIGUEIREDO, RG Nº 4.022.689 IFP/RJ, estão proibidos de contratar com o Poder Público, receber benefícios ou interesses fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa da qual sejam sócios pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 20/10/2014.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 70/15 e 71/15

PE 70/15 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE – PELC URBANO – CONVÊNIO Nº 812529/2014 – PROCESSO Nº 58701.000214/2014-72 – PROPOSTA SICONV Nº 026441/2014 – MINISTÉRIO DO ESPORTE. DATA/HORA/LOCAL: 13/11/15 às 13h. Valor estimado: R\$ 44.615,38. Disponível: 29/10/15.

PE 71/15 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETRÔNICOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE – PELC URBANO – CONVÊNIO Nº 812529/2014 – PROCESSO Nº 58701.000214/2014-72 – PROPOSTA SICONV Nº 026441/2014 – MINISTÉRIO DO ESPORTE. DATA/HORA/LOCAL: 13/11/15 às 14h. Valor estimado: R\$ 26.078,36. Disponível: 29/10/15.

Os editais completos com as especificações de cada item destes pregões encontram-se disponíveis no "site" <http://www.caixa.gov.br>. Maiores informações a partir da data acima indicada, no endereço acima indicado ou no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos – Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, RJ ou através do fax (24) 2246-9021/9153.

Petrópolis, 22 de outubro de 2015.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Diretora do DELCA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PROCESSOS INDEFERIDOS

010282/15; 013148/15; 012537/15.

PROCESSOS DEFERIDOS

015122/15; 078135/14; 016189/14; 068100/15; 021947/14; 078061/15; 006152/15; 001097/15; 004095/15; 009061/15; 010474/15; 004096/15; 013948/15; 005500/15; 009288/15; 014932/15.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 37

em 16 de outubro de 2015

015890/15; 001430/13; 017744/13; 015807/15; 015715/15; 002115/15; 004276/15; 006568/15; 010972/14; 015615/14; 009401/07; 064873/15;

006073/15; 002331/15; 005818/15; 012575/15; 012919/10; 011544/15; 021994/13; 008688/15; 020281/12; 011877/15; 015759/15; 078581/15; 078537/15; 013416/15; 013525/15; 004152/15; 002214/14; 006533/15; 010473/15; 020643/13; 019714/13; 021462/12; 010868/10; 003070/13.

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 46/2015

Processo 011870/2015 – SETRAC – Pregão Eletrônico nº 67/2015 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal nº 335/06. Em 21/10/15.

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

(Dec. 534/2000 c/c Decreto 590/2003)

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 351/15

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 200453/15.

Objeto: aquisição de tonner, cartucho, fita e bobina para atender as necessidades da Dialm/SMS.

Base Legal: Leis 10.520/02 e 8666/93.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/15.

Programa de trabalho: nº 10.301.2008.2055.339030, 10.302.2009.2064.339030, 10.305.2009.2066.339030 e 10.305.2009.2067.339030 – Fontes 00, 87, 11 e 15.

Valor Global: R\$ 218.850,83

Homologação: 30/06/15.

Petrópolis, 04 de setembro de 2015

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO

Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 352/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015

Em 13/07/15, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a Rua Aureliano Coutinho, 81, 2º piso, Centro Petrópolis, RJ, são registrados os preços para aquisição de MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FARMÁCIA – DIFARM/ SMSP, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 041/15, Processo Administrativo n.º 201221/15 para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras

1 VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ 00.285.753/0001-90, com sede a Rua Ribeiro Guimarães, 454 – Vila Isabel – Rio de Janeiro – RJ, representada por Rodrigo Ahmed, portador do CPF: 071.364.027-86 e CI 10648232 IFP/RJ;

2. BEL FARMA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.ME, inscrita no CNPJ 17.322.524/0001-00, com sede a rua subtenente Moacir Barreto dos Santos, 05 – Parque São Vicente – Belford Roxo – RJ, representada por Renato Romaszko Gomes, portador do CPF: 020.664.347-01 e CI 08.884.441-0 IFP;

3. COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ 36.325.157/0002-15, com sede na Rua

Dulce Maria, 365, Ipiranga, Belo, MG, Representada pelo Sr. Felipe David de Melo, portador do CPF057.054.937-03;

4. HOUSE MED PROD. FARMACÊUTICAS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.012.073/0001-66, com sede na Rua Padre Roma nº 133-Engenho Novo, RJ, representada pelo Sr. Wagner Senna, portador do CPF nº 606.114.307-97;

5.ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 10.586940/0001-68, com sede na Rua José Farias, 134, salas 201 a 203, Ed. Med Center, Santa Luiza, Vitória, ES, Representada pela Sr.ª Eliete Gomes do Nascimento, portadora do CPF 098.703.847-81;

6. ANGÁI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ 04.217.590/0001-60, com sede na Rodovia da Uva, 902 – Roça Grande – Colombo – PR, Representada pelo Sra. Rosemary Américo Salvador, portador do CPF 020.219.419;

Itens registrados

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 204681/14, pregão 057/14, realizado em 01/06/15, empresa VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
04.....	Sertralina, Cloridrato de 25 mg	CMP	360	0,723
1.....	Ácido Troicico 600 Mg (Tipo Thiocactid Hr	Comprimido	4500	R\$ 2,830
4.....	Diltiazem 90 Mg	Comprimido	5400	R\$ 0,900
10.....	Genfibrozila 600 Mg	Comprimido	2400	R\$ 0,910
13.....	Nitrendipina 10 Mg	Comprimido	2160	R\$ 1,071
15.....	Perindopril 4 Mg	Comprimido	720	R\$ 2,571
16.....	Linagliptina 5 Mg (Tipo Trayenta)	Comprimido	1800	R\$ 4,683
17.....	Liraglutide 6 Mg/ML – Caneta (tipo Victoza)	Comprimido	48	R\$ 155,270
22.....	Repaglinida 1 Mg	Comprimido	1080	R\$ 1,762
24.....	Acarbose 50 Mg	Comprimido	4300	R\$ 0,660
30.....	Nebivolol 5 Mg	Comprimido	720	R\$ 1,693

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 204681/14, pregão 057/14, realizado em 01/06/15, empresa BEL FARMA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.ME

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
12.....	Mefformina 500 Mg Xr	Comprimido	43920	R\$ 0,249

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 204681/14, pregão 057/14, realizado em 01/06/15, empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
19.....	Mononitrato-5 De Isossorbida 50 Mg Retard	Comprimido	2600	R\$ 1,200

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 204681/14, pregão 057/14, realizado em 01/06/15, empresa HOUSE MED PROD. FARMACÊUTICAS E HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
20.....	Pioglitazona, Cloridrato 15 Mg (Tipo Actos)	Comprimido	7560	R\$ 0,940

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 204681/14, pregão 057/14, realizado em 01/06/15, empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
23.....	Trimetazidina 35 Mg	Comprimido	17400	R\$ 1,400
27.....	Vabradina 5 Mg, Cloridrato	Comprimido	7200	R\$ 1,400

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 204681/14, pregão 057/14, realizado em 01/06/15, empresa ANGÁI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
25.....	Atenolol 25Mg	Comprimido	50000	R\$ 0,035

Petrópolis, 04 de setembro de 2015.

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO

Secretário de Saúde

INPAS

PORTARIA Nº 377 de 20 de outubro de 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único

da Emenda Constitucional nº 47/2005 JORGE DOS SANTOS – matr. nº 6556, Auxiliar de Serviços Externos – Nível: 1JOA do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrado pela Lei nº 4.401/86;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.283,82 (mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos),

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 940/15)

Petrópolis, 20 de outubro de 2015.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

CPTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, Leiloeiro Público, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº. 103, no exercício de suas atribuições e por meio do Contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de PETRÓPOLIS e nos termos do artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução do CONTRAN nº 331/09, bem como a Lei nº 6.657/13 e a Resolução Conjunta SEFAZ/PGE/DETRAN, nº 175 de 04/06/2014, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Notificação e Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos de propriedade para retirarem os veículos abaixo relacionados no prazo de 30 (trinta) dias. Os veículos, abaixo relacionados, classificados como recuperáveis e irrecuperáveis não retirados no prazo supracitado serão, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro e do art. 7º da Lei do Estado do Rio de Janeiro de nº 6657/2013, por estarem a mais de 90 (noventa) dias corridos na permanência do depósito público, levados a alienação em leilão público, no dia 30 de Novembro de 2015, às 10:00 horas para veículos classificados como recuperáveis e às 13:00 horas somente na modalidade presencial para veículos classificados como irrecuperáveis, local: CLUB PETROPOLITANO FUTEBOL CLUB - Av. Roberto Silveira, nº 82 - Centro - Petrópolis, pelo leiloeiro Público, matrícula JUCERJA nº 103. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis, através do laudo pericial, serão vendidos como sucata ferrosa na modalidade de prensa, unicamente a pessoa jurídica que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final de acordo com a Lei 6657/13. Ressaltamos que as quantias auferidas com a alienação do veículo serão destinadas ao pagamento das despesas de reboque, diárias (de estadia), débitos tributários, multas e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma da Lei. Ressaltamos que os veículos não leiloados, arrematados e não pagos nos leilões PT01.15, PT02.15, PT03.15, PT04.15 e PT05.15 devidamente publicados nos DOPT dos dias 10/01/2015 Nº4625, 14/03/2015 Nº4667, 16/05/2015 Nº4705, 11/07/2015 Nº4742, 29/08/2015 Nº4777 respectivamente, serão leiloados nesta data. Os veículos estão acautelado no depósito - PETROPOLIS - RJ, Avenida General Marciano Magalhães, 742, Morim. A relação de veículos abaixo obedecerá à seguinte ordem: Nome do proprietário e/ou nome do agente financeiro, arrendatário ou com direitos sobre o veículo, placa, nº chassi, ano e marca do veículo.

CONDIÇÕES GERAIS Ficam cientes os interessados de que os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso (2015) e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, 2ª via de CRV/CRLV, alteração de dados ou característica, averbação ou baixa de gravame comercial, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade) serão por conta dos arrematantes. As outras regras e normas essenciais ao leilão serão estabelecidas no catálogo e termo de condições de leilão. As informações sobre a visitação dos veículos, assim como o Termo de Condições do Leilão, completo, podese encontrado no www.rodandolegal.com.br, ou ainda afixado nas dependências do órgão responsável pela venda.

MARCELO GONCALVES FERRAZ, OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, LCB0416/RJ, 8AC690341VA510130, 1997/1997, IMP/MBENZ 310D SPRINTERM; LEONARDO PAULA GOMES, LPQ4062/RJ, 9C2KC1550AR129045, 2010/2010, HONDA/CG 150 FAN ESI; IRENE MARIA MARTINS, BANCO ITAUCARD S/A, KP9409/RJ, 9BMMF33E1XA006126, 1999/1999, M. BENZ/A 160; ISMAEL DO CANTO, GLY6393/MG, 9BG5JK11ZGB014575, 1985/1986, GMM/MONZA S/E 1.8; SONIA MARIA DA SILVA SOUZA, KO4816/RJ, 9BGKT08G-NNC330689, 1992/1992, GMM/KADETT SL E/FI; MARIA LUCIA LOMELINO, LNG3215/RJ, 9BWCA15X1YT235190, 2000/2000, VW/GOL 16V; VANDERLEI GAZETA, KNM3370/RJ, 9BWCA05X61P106533, 2001/2001, VW/GOL 16V PLUS; GILMAR DIAS, KNT9186/RJ, 9CDNF41LJ8M247241, 2008/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES; CLAUDIA MARIA PAULO, MTG8795/RJ, M3668419, 1991/1991, FIAT/JUNO MILLE; LENEY DE CARVALHO FERNANDES, KUK7530/RJ, 9BFCXLC2HBL27384, 1987/1987, FORD/DEL REY GL; ADRIANA DA COSTA LIMA, KXN1265/RJ, 9C6KE091080046662, 2007/2008, YAMAHAYBR 125E; FRANCISCO MARTINS, HWD8007/RJ, 9BMMF33E7YA020999, 2000/2000, M.BENZA 160; CESAR DE ALENCAR FREITAS DE MELLO, HAW2804/RJ, 9C6KE042050034504, 2004/2005, YAMAHAYBR 125ED; PATRICIA FERNANDA ALMEIDA DA SILVA, LPK0950/RJ, 9C6KE043050047435, 2004/2005, YAMAHAYBR 125E; PAULO DO VALLE GONCALVES, KTC0433/RJ, B5341994, 1973/1973, VW/FUSCA 1500; CLODOALDO ANTONIO DA TRINDADE, KOJ1431/RJ, 9C2HA050TRR003839, 1996/1996, HONDA/CG 100 DREAM; LUIZ CARLOS DE FREITAS SILVA, LKB4866/RJ, 9CDNF41LJ7M045762, 2006/2007, JTA/SUZUKI EN125 YES; AMANDA MAYAM RAMOS DA SILVA, BV FINANCEIRA S/A, KOH7993/RJ, 9BFZZZGDVAB8632289, 1998/1999, FORD/KA; JOSE MARIA COELHO, KXA0621/RJ, 9C2KD03107R000921, 2006/2007, HONDA/XXR150 BROS ESD; JOAO BAPTISTA FIRMINO DA SILVA, KMM5795/RJ, 9C64VW00010013344, 2000/2001, YAMAHAXT 225; JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, BANCO ITAUCARD S/A, LRB2573/RJ, 94J1XPBF88M022296, 2008/2008, SUNDOWN/WWEB 100 EVO; ANA CORTASIO, LCG4617/RJ, 8AFZZZEHCWJ019840, 1998/1998, IMP/FORD ESCORT GL 16V H; RAFAEL BURGER RAIMUNDO, KZN1422/RJ, 9C6KE092080221898, 2008/2008, YAMAHAYBR 125K; MARCO AURELIO DOS ANJOS SILVA, LPF4787/RJ, 9C2JC30708R187778, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; JONATHANS NUNES GONCALVES, LKP9975/RJ, 9C2KC08208R030248, 2007/2008, HONDA/CG 150 TITAN ESD; LEANDRO MARTINS AUGUSTO, AYMORE CREDITO FIN. E INV. S/A, LOW0141/RJ, 9C6KE043030019992, 2003/2003, YAMAHAYBR 125E; GERALDO FERNANDES TAVARES DE SOUZA, KVVW0648/RJ, 9C2JC30705R005520, 2005/2005, HONDA/CG 125 FAN; ARMANDO DA SILVA SOUZA, LTS0752/RJ, 9CDNF41LJ5M002461, 2004/2005, JTA/SUZUKI EN125 YES; SERGIO FIDELIS, LNN9734/RJ, 9C2JC30101R246090, 2001/2001, HONDA/CG 125 TITAN KS; LUIS FELIPE DE CASTRO SANTANA, LKQ9544/RJ, 9CDNF41LJ8M202028, 2008/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES; ELIANE DA SILVA XAVIER, LHW9246/RJ, 9BWZZ30ZGP401606, 1985/1986, VW/VOYAGE; JORGE HENRIQUE CASTILHO, BV FINANCEIRA S/A, KOP6667/RJ, 9C2KC1650BR545926, 2011/2011, HONDA/CG 150 TITAN ESD; J R SILVA EMBALAGENS ME, LUS0599/RJ, 9BD25504558747879, 2004/2005, FIAT/FIORINO IE; TALITA DE OLIVEIRA SILVA DO VALLE, BANCO ITAUCARD S/A, LOL2240/RJ, 93HES15503Z105312, 2003/2003, HONDA/CIVIC LX; GILIANI APARECIDA KAPPLER VIEIRA, LCH9543/SP, 9BFZZFDVABW221552, 1998/1998, FORD/FIESTA; LUCIANO MARTINS PEREZ, KTH8543/RJ, 9BG5TE-11JGC136383, 1986/1986, GM/CHEVETTE SL; ALEX ARAUJO SANTOS, KVVN0713/RJ, 9C2KC08507R032425, 2006/2007, HONDA/CG 150 TITAN ES; MANOEL DECIO PEREIRA, KQZ8203/RJ, VF31CCDZ9YMO07110, 2000/2000, IMP/PEUGEOT 106 SELECTIO; DANIELLE DA SILVA CUNHA, LAW0886/RJ, 9BVZZ30ZNT024213, 1992/1992, VW/GOL CL; IZETI PEREIRA MAIA, KVV11743/RJ, 9C2JAO4307R016024, 2007/2007, HONDA/BIZ 125 MAIS; DEAVANIR VENTURA, KST9849/RJ, 9BFDXXLD2HBV41534, 1988/1988, FORD/DEL REY BELINA; RONALDO FARIAS, KNH7996/RJ, 9BWCA05X11T163164, 2001/2001, VW/GOL 16V PLUS; DAVID MAROLLI MOTOS LTDA ME, LJO6509/SF, 9C2JC30706R908335, 2006/2006, HONDA/CG 125 FAN; MANOEL DE MELLO, KOJ0612/RJ, 9C2JC1911JR107888, 1988/1988, HONDA/ML 125; PLAYTELAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, BANCO BRADESCO S/A,

EFP0083/SP, 8AJFZ29G296071236, 2008/2009, ITOYOTA HILUX CD4X4 SRV; TIAGO PEREIRA DA SILVA, PANAMERICANO ARR. MERCANTIL S/A, LUP3458/RJ, 9C6KE1220A0102217, 2009/2010, YAMAHAFACOR YBR125 K; ANDRESSA DE CASSIA SILVA FELICIO, LUZ8312/RJ, 9C6KE091060015619, 2006/2006, YAMAHAYBR 125E; MAURICIO RAMOS DE MEDEIROS, KNX9939/RJ, 9C2KC1550AR192778, 2010/2010, HONDA/CG 150 FAN ESI; WILSON DE SOUZA MOTA, KZU7158/RJ, 9C2CDF47A-J6M001872, 2005/2006, JTA/SUZUKI AN125; LUCIANO DOS SANTOS MATOS, KSN0795/RJ, 9BD14600003104843, 1986/1986, FIAT/UNO S; VANTUIL BARBOZA DAMAZIO, KSW4839/RJ, B5438848, 1974/1974, VW/FUSCA; WILLIAM DE SOUZA SANTOS, LNX7523/RJ, 9C6KG00920017851, 2002/2002, YAMAHAXT 225; ANTONIO BATISTA JUNIOR, BVFINANCEIRASACFI, LBR6561/RJ, 8AWZZZ377VA916694, 1997/1997, IMP/VW GOL CL 1.6 MI; JODIEL CORREA, KUJ4148/RJ, 9BFDXXLD2JBT74523, 1988/1988, FORD/DEL REY BELINA GHIA; JOAQUIM DA SILVEIRA, KPM2399/RJ, 9C2JC2501SRS42213, 1995/1995, HONDA/CG 125 TITAN; MARCOS PAULO SILVA DE SOUZA, KQ13691/RJ, 9BFZZZ338TP043063, 1996/1996, FORD/VERSAILLES 1.8 I GL; PEDRO AUGUSTO RAMOS RIBEIRO, KNE1527/RJ, 9C2HA07001R016297, 2001/2001, HONDA/CG 100 BIZ; NILO SERGIO ESPINDOLA, KUY9103/RJ, 9C6KE090080032612, 2008/2008, YAMAHAYBR 125ED; RODRIGO CAMPOS DO CARMO, APF3257/PR, 94J1XFB-E77M049370, 2007/2007, SUNDOWN/WWEB 100; ROGER FERNANDES DA COSTA DE MELLO, LCP5744/RJ, 9C2KC08504R013965, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN ES; FABIO ANTONIO DE SOUZA, KSJ3084/RJ, 9BFXXLBA-BFM26313, 1985/1985, FORD/ESCORT XR3; SIMONE MEDEIROS DO VALLE, KVG6894/RJ, 9C2JC30103R049681, 2002/2003, HONDA/CG 125 TITAN KS; VANUZA FERREIRA DE LIMA, LLL3340/RJ, 951BAKIT5BB000260, 2011/2011, TRAXX/JH125 35A; PEDRO AUGUSTO PINTO ALEIXO, BV FINANCEIRA S/A, LBP5293/RJ, WFONDXXGVBVGJ78312, 1997/1997, IMP/FORD MONDEO CLX ND; SOLANGE VIEIRA DE CARVALHO PORTO, KNC4260/RJ, 9C6KE0020W0002797, 1998/1998, YAMAHACRYPTON T105E; JOSE ALEXANDRE CORDEIRO DE LIMA, CGC2811/RJ, 9BGJK19BVTB518368, 1996/1997, GM/VECTRA GLS; ALVARO FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, KRE6952/RJ, 9BD178096Y2116041, 2000/2000, FIAT/PALIO EX; ELISABETE FERNANDES, BANCO BRADESCO FINANC SA, KPG5852/RJ, 9C6KE1000A0044778, 2010/2010, YAMAHAYNEO AT115; SIDNEY TEIXEIRA DE ABREU, KLL1990/RJ, ZFA16000R0563706, 1994/1995, IMP/FIAT TIPO 1.6 IE; EZEQUIEL FRANCISCO COLLARES FREITAS, LGM5751/RJ, BJ704219, 1978/1978, VW/FUSCA 1300; JORGE ROBERTO DOS SANTOS, GYY5035/RJ, 9C2JC3010YR082075, 2000/2000, HONDA/CG 125 TITAN KS; DIEGO MILONI NASCIMENTO, LOJ6949/RJ, 9C2HA07001R002471, 2000/2001, HONDA/CG 100 BIZ; ALESSANDRA COELHO, BV FINANCEIRA SA CFI, LQH7692/RJ, 9C2JC4110CR529973, 2012/2012, HONDA/CG 125 FAN KS; ARNALDO ALVES CORREA DE OLIVEIRA, KOH9533/RJ, 9BFZZFHAXB273186, 1999/1999, FORD/FIESTA; EDSON GERMANO DE SOUZA, KOA7639/RJ, 93YBSR8VKCJ851604, 2011/2012, RENAULT/MARCO ROBERTO STEYVA; SANDRO BARBOZA GREGORIO, LCR7667/RJ, VVVNA83B4WE445612, 1998/1999, IMP/VW PASSAT VARIANT T; ARMINDA GARCIA CARDOSO, LOF0487/RJ, 9BGSB19203B112106, 2002/2003, GM/CORSA CLASSIC; GG COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME, KPB0374/RJ, 9C2JC30706R845166, 2006/2006, HONDA/CG 125 FAN; PEDRO GUILHERME MONTEIRO RODRIGUES, AYMORE CREDITO FIN. E INV. S/A, LPY6963/RJ, 9C2KC1660BR538664, 2011/2011, HONDA/CG 150 TITAN EX; FERNANDO FRANCELINO, LOG2206/RJ, 9C2HA07203R000578, 2002/2003, HONDA/CG 100 BIZ MAIS; ADILSON ADRIANO COUTINHO, KY24675/RJ, 9C2JC-4120BR510928, 2010/2011, HONDA/CG 125 FAN ES; RAIONE VIEIRA DA SILVA, LNU4488/RJ, 9C2JC30102R149905, 2002/2002, HONDA/CG 125 TITAN KS; DJANIRA PITZER RODRIGUES, KWQ0844/RJ, 9C2JAO4106R823378, 2006/2006, HONDA/BIZ 125 KS; MARIA DAS DORES DOS SANTOS NUNES, LKS9280/RJ, 94J1XPBL78M015686, 2007/2008, SUNDOWN/WWEB 100 EVO; WELLINGTON RODRIGUES KAPPS, BANCO PANAMERICANO S/A, KOY4922/RJ, 9C2JC4120CR570179, 2012/2012, HONDA/CG 125 FAN ES; GISELE DA SILVA VIANNA, PANAMERICANO ARR. MERCANTIL S/A, KYK0513/RJ, 9C2KC08107R098954, 2007/2007, HONDA/CG 150 TITAN KS; ALEX SANDRO MACHADO DA CUNHA, KQZ0841/RJ, 9BD146000L3606072, 1990/1990, FIAT/JUNO CS; HILBERTO

DE JESUS TEIXEIRA GONCALVES, LPJ7220/RJ, 9C2MC35008R127603, 2008/2008, HONDA/CBX 250 TWISTER; EDVAN FRANCLIN DO NASCIMENTO, KYB0081/RJ, 9C6KE044050075475, 2004/2005, YAMAHA/YBR 125K; FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, BANCO MERCANTIL SP S.A FINASA, LD9371/RJ, 9BD146000J3295615, 1988/1988, FIAT/PREMIUM CSL; MARIA DE LOURDES DE ARAUJO PESSANHA, BANCO SANTANDER S/A, KOQ5525/RJ, 9BFZK53PXC8358244, 2011/2012, FORD/KASPORT 1.6 FLEX; JOSE HUMBERTO DA SILVA FRAGOSO, LCO7896/RJ, 8AD7ALFYVW5329604, 1998/1999, IMP/PEUGEOT 306 PAS H 18; MARCELO BAPTISTA BOUBEE, GQJ1313/RJ, ZFA1600055113228, 1995/1995, IMP/FIAT TIPO 1.6 IE; SAMIR GOMES ROBAINO, LCR0076/RJ, 9C2JC30204R032281, 2004/2004, HONDA/CG 125 TITAN ES; GERALDINO VIEIRA DE ANDRADE, LAE6758/RJ, 9BVZZ30ZRT129600, 1994/1995, VW/GOL 1000; JACYARA CATAO DE ARAUJO, LGI7501/RJ, 5E11UCC133988, 1983/1983, GM/CHEVETTE; CASA PITZER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, BANCO ITAULEASING S/A, KYA0490/RJ, 93HFA16307Z05573, 2007/2007, HONDA/CVC LXS; BRUNO VASCONCELLOS DE SOUZA, LOF9188/RJ, 9C6KE010020052970, 2002/2002, YAMAHA/YBR 125E; OSIAS DE OLIVEIRA, LSZ1197/RJ, 9C2KC08105R119271, 2005/2005, HONDA/CG 150 TITAN KS; HERMANO VIDAL NOBREGA DE VASCONCELLOS, LAC9143/RJ, 9BFZZ54ZLB063087, 1990/1990, FORD/VERONA GLX; MARCIO JOSE BARBOSA DA SILVA, JMS4072/BA, 9C2JC3010YR007337, 1999/2000, HONDA/CG 125 TITAN KS; SOLANGE CUNHA MATTOSO, BANCO BANERJ S/A, QPO020/RJ, 9BGTB11NPN108447, 1992/1993, GM/CHEVETTE JUNIOR; EDMAR JOSE CHRIST, KRN0773/RJ, 9C2MC2700YR003812, 1999/2000, HONDA/CBX 200 STRADA; FLAVIO WILLIAN GOMES DA COSTA, KQZ7843/RJ, 9C6KE0100Y0003890, 2000/2000, YAMAHA/YBR 125E; LEANDRO DE ARAUJO, HFM0026/RJ, 9CDNF41LJ7M055876, 2006/2007, JTA/SUZUKI EN125 YES; JOAO CARLOS TEIXEIRA DE ALMEIDA SERRA, KLY5294/RJ, JF15F5L4YG078281, 2000/2000, IMP/SUBARU FORESTER 4WD; MARIA CELIA RODRIGUES DOS ANJOS, LNN4518/RJ, 9BD15802524307056, 2001/2002, FIAT/UNO MILLE FIRE; EVANDO DE CARVALHO, LOY8047/RJ, 9C2JC30707R064141, 2006/2007, HONDA/CG 125 FAN; SIMONE RAMOS GIACOMO, KPM6436/RJ, 9C2HA0710YR203261, 1999/2000, HONDA/C100 BIZ ES; VALTECIR BORGES, KZO2668/RJ, 94J2XEL89M030452, 2008/2009, SUNDOWN/HUNTER 125 SE; ELIEZER MARTINS, LLS5221/RJ, 951BAKJT3DB000146, 2012/2013, TRAXX/JH125 35A; ROBERTA DOS SANTOS PEREIRA, KPX1059/RJ, 9BVZZ32ZGP226644, 1986/1986, VW/SANTANA CS; FABIANA LADEIRA RODRIGUES, EOS7721/SP, 95VFU1F5A-M004247, 2010/2010, DAFRA/ZIG; ROBERTO GAMA MARTINS, LKP1501/RJ, 9C2HB02107R077465, 2007/2007, HONDA/POP100; ADEMIR SOARES SILVA, BANCO FINASA SA, LPH3189/RJ, 9C6KE092080185149, 2008/2008, YAMAHA/YBR 125K; FRANK ROBERTO SCHMIEDER, LKL4152/RJ, 9BVZZ33ZLP022214, 1990/1990, VW/QUANTUM CL; MANOEL ESTEVES DE FARIA, AYMORE CREDITO FIN. E INV. S/A, KZB5389/RJ, 9BVAA05U1BP151796, 2011/2011, VW/GOL 1.0; ALCIONE APARECIDA BARBOSA, LUW8779/RJ, 9C6KE092070063249, 2006/2007, YAMAHA/YBR 125K; IZAIAS GOMES DE SANTANA, LOO3795/RJ, 9C2JC30213R631130, 2003/2003, HONDA/CG 125 TITAN KSE; JOSE LUIZ BERTOLDO, KOE3905/RJ, 9C6KE020010037214, 2001/2001, YAMAHA/CRYPTON T105E; LUIS OTAVIO SILVA CORREIA, LOJ5844/RJ, 9C2HA07002R034274, 2002/2002, HONDA/C100 BIZ; JOSIAS SANTOS DA SILVA, LUY0418/RJ, 9C2KC08104R086292, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN KS; HELIO LUIZ DA SILVA, KTJ5633/RJ, 9BFXXLBA-BFM21113, 1985/1985, FORD/ESCORT; JORGE LUIZ ALMEIDA DA CRUZ, LRM0646/RJ, 9C2KC08205R001743, 2004/2005, HONDA/CG 150 TITAN ES; RAFAEL JACINTHO DO AMARAL, KVM1620/RJ, 9C2JC30707R092309, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN; ANDREA PERDIGAO DE OLIVEIRA, LOV1353/RJ, 9BD17103242337437, 2003/2004, FIAT/PALIO FIRE; PAULO CESAR DA SILVA, LAN9023/RJ, 8A1453ZZRS003361, 1994/1995, IMP/RENAULT 19 RT; LARISSA DE MELO SILVA, LCT0417/RJ, VF32CNFZ9XV003700, 1999/1999, IPEUGEOT 206 SOLEIL; RAFAEL DA SILVA GUMIERO, CXU3177/RJ, 9BGJK11TLB062390, 1990/1990, GMM/MONZA S/E 2.0; RAQUEL DE SOUZA VIZANI, KXO1191/RJ, 9CDNF41LBM097039, 2007/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES; AZZURRA MOTOS COM VAREJISTA LTDA, 9CDNF41LJ8M224270, 2008/2008, JTA/SUZUKI

EN125 YES; MANOEL LAURINDO DOS SANTOS, KVJ8185/RJ, 9C2JC4220AR379767, 2010/2010, HONDA/BIZ 125 ES; CARLOS ADILSON PECANHA DE CARVALHO, LCS0678/RJ, 8AD7ALFYVW5329603, 1998/1999, IMP/PEUGEOT 306 SEL H 18; LUIS FELIPE RODRIGUES, KOL1488/RJ, 9C2JC30708R569277, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; EDSON ALVES FERREIRA, JFY7542/RJ, 9BD15802534459220, 2003/2003, FIAT/UNO MILLE FIRE; TERESA ROSA DE MAGALHAES, KQP2499/RJ, 9BVZZ30ZRT150313, 1994/1995, VW/GOL 1000; AILTON JUSTINO MOLINA PINHEIRO, BANCO ABN AMRO REAL SA, KPM1430/RJ, 9BFXXLBA-JBN19823, 1988/1988, FORD/ESCORT L; VINICIUS PITTER DE SOUZA DO NASCIMENTO, LKV9393/RJ, 9CDCF47A-J9M053827, 2008/2009, JTA/SUZUKI AN125; MARIANO JOAO MALINSKI, BANESTADO S/A, ADH7257/PR, 9BGJK11SPNB006989, 1992/1993, GMM/MONZA S/E EF; LEONARDO DE CARVALHO AZARA, KTD1779/RJ, 9BVZZ30ZLP230920, 1990/1990, VW/PARATI CL; ROBERTO LEMOS DE VASCONCELLOS, GXL4941/RJ, 9C2MC2700YR016715, 2000/2000, HONDA/CBX 200 STRADA; MARCOS FREIRE CARDOSO, LOE0169/RJ, 9C6KE013020026954, 2002/2002, YAMAHA/YBR 125K; LIDIA DE AGUIAR KOPKE, LNU5111/RJ, 9C6KE010020052900, 2002/2002, YAMAHA/YBR 125E; CLAUZEDI MAURA RODRIGUES, LRW0418/RJ, 9C6KE043030022242, 2003/2003, YAMAHA/YBR 125E; VINICIUS OCTAVIO BERNARDO JORGE, AAA2199/RJ, 9BGJL11RNNB041435, 1992/1992, GMM/MONZA CLASSIC SE EF; GLACE DA SILVA SOARES, BANCO PANAMERICANO S/A, LRY1977/RJ, 9C2KC1670FR001446, 2014/2015, HONDA/CG150 START; VANESSA DOS REIS SILVA, LBC3714/RJ, 9BVZZ33ZHP045967, 1995/1996, VW/KOMBI; MARIETE CRUZ JORGE ESTEVES, LRT1444/RJ, 9C2JC30705R044391, 2005/2005, HONDA/CG 125 FAN; VANDIR BARBOSA DA SILVA, KUP8539/RJ, 9BVZZ33ZHP250555, 1987/1988, VW/QUANTUM GLS; AUGUSTO CESAR DUTRA, LOV0254/RJ, 9C2MC35003R136184, 2003/2003, HONDA/CBX 250 TWISTER; ROSENEI DE ARAUJO LOPES, KMO4254/RJ, 9C2MD28001R005461, 2000/2001, HONDA/XR 200R; THIAGO LUIZ COELHO, KXK2794/RJ, 9CDNF41LJ8M253939, 2008/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES; VICENTE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, KXF1955/RJ, 9C2KC08108R283790, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; JOSE LIMA DA PENHA, BPN1723/RJ, 9BVZZ54ZLB128488, 1990/1991, VW/APOLLO GLS; ANSELMO LIMA SANTIAGO, BV FINANCEIRA SA C F I, LLH8388/RJ, 9C2JC4110AR704819, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN KS; FABIO DE CARVALHO MACIEL, EFK9676/RJ, 9C2JC30707R197295, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN; TIAGO NEVES BAPTISTA, BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A., LQI2304/RJ, 9C6KE1560C0012074, 2012/2012, YAMAHA/T115 CRYPTON K; MARILEUI DE OLIVEIRA WILL, KTG7747/RJ, 9BGJK69RPNB003070, 1992/1993, GMM/MONZA S/E EF; ANDRE LUIS DO ROSARIO DEUS, LQC0465/RJ, 9C6KE042040025135, 2004/2004, YAMAHA/YBR 125E; CRISTIANE DIAS DE CARVALHO, KNC3478/RJ, 9BFZZFHAWB207159, 1998/1998, FORD/FIESTA; EDILMA MOTEL DE OLIVEIRA, PANAMERICANO ARR. MERCANTIL S/A, LPD3927/RJ, 9C2HB02108R013791, 2007/2008, HONDA/POP100; CIRO FIUZA FRANCA, KOI3865/RJ, 9BGJG11ZHGB003213, 1986/1987, GMM/MONZA L; NOZER RIBERIRO, LOM6882/RJ, 9C6KE020020052240, 2002/2002, YAMAHA/CRYPTON T105E; ANTOANIO HANG CORREA, LOU6350/RJ, 9C6KE044030020530, 2003/2003, YAMAHA/YBR 125K; ROSEMERE MARIA DE OLIVEIRA, LIP7574/RJ, 9BFZZ54ZNB139733, 1991/1991, FORD/VERONA LX; JOEL BARBOSA DA SILVA, LOH7573/RJ, 9C2JC30203R015194, 2002/2003, HONDA/CG 125 TITAN ES; ANDERSON FLAVIO DE OLIVEIRA, KSV9067/RJ, 9BFXXLBAKBR07262, 1989/1989, FORD/ESCORT L; CRISTIANE RIBEIRO TEIXEIRA, KNC1012/RJ, 9BFZZFHAVB159435, 1997/1998, FORD/FIESTA; EVANDRO MACHADO, LJI2710/RJ, 9BVZZ30ZJP224897, 1988/1989, VW/PARATI CL; ALEX DO VALLE CAMARA, LKT4525/RJ, 9C6KE121090003783, 2008/2009, YAMAHA/FACTOR YBR125 E; TECNOMON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, IMB6281/PR, 9BD15802554623428, 2004/2005, FIAT/UNO MILLE FIRE; ANTONIO CARLOS SAMPALDO DOS SANTOS, BANCO FINASA S.A, KQM1788/RJ, 9BD178026T0022914, 1996/1996, FIAT/PALIO EDX; CESAR CARLOS DE SOUZA, KUJ9575/RJ, 9BVZZ30ZLP237425, 1990/1990, VW/PARATI CL; ALEX TANIM, KSR7427/RJ, 9BG5JK11ZGB037788, 1986/1986, GMM/MONZA S/E; LUIZ ROCHA, KTH2167/RJ, 9BG5JK11ZEB066732, 1984/1984, GMM/MONZA S/L; LUIS

FABIANO VERIDIANO DOS SANTOS, KTI6991/RJ, 5C15JBC124185, 1982/1982, GM/CHEVETTE MARAJÓ; DIOGO ATILA CASTRO LUCENA, LPS0158/RJ, 9C6KE037030016214, 2003/2003, YAMAHA/XTZ 125E; FRANCISCO DE ASSIS M BRANCO, AYMORE CREDITO FIN. E INV. S/A, KZZ8373/RJ, 9BD15822764868801, 2006/2006, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; LEON CARLOS SANTOS MELLO, KNY6040/RJ, 9C2JC4110BR302323, 2010/2011, HONDA/CG 125 FAN KS; ROBERTA DA CONCEICAO ALVES, KQE0292/RJ, 5C11UCC170138, 1983/1983, GM/CHEVETTE L; NELIO GAGHAROI LEITE JUNIOR, KUZ1661/RJ, 8AD2CNFZ9YVW026902, 2000/2000, IPEUGEOT 206 SOLEIL; WALMIR MOTTA DE MELLO, LLK9483/RJ, 9C2JC4110BR333409, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS; SANDRA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS, LOS9278/RJ, 9C6KE042030006337, 2003/2003, YAMAHA/YBR 125ED; SHIRLEI SILVA BARBOSA, BANCO ITAULEASING S/A, EAH3682/SP, 9BD17106G85150503, 2007/2008, FIAT/PALIO FIRE FLEX; MARIA OLIVIA DA SILVA ARAUJO, KYG1579/RJ, 9C2KC08108R204669, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; CLARISSE DE MEDEIROS PEDROSA, KQZ7426/RJ, 9BFZZFHAVB086746, 1997/1997, FORD/FIESTA; PEDRO AFONSO INACIO PEIXOTO, GYW7810/MG, 9C2MD34002R005150, 2001/2002, HONDA/XR 250 TORNADO; FABIANO GOMES CARVALHO DE OLIVEIRA, KXC1183/RJ, 9C2KC08108R036423, 2007/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; CLEISON DE OLIVEIRA, KTG0758/RJ, 9BFZZ54ZPB402738, 1993/1994, FORD/ESCORT L; JOSE EDUARDO ALVES SIMOES, LRQ0575/RJ, 9C6KE043040033536, 2004/2004, YAMAHA/YBR 125E; EDGARD PASCOAL, BV FINANCEIRA SA, KVM2358/RJ, 94J2XDCJ78M024000, 2007/2008, SUNDOWN/MAX 125 SE; MAURO VAZ MATTOS, LPS3145/RJ, 9CDVP54A-JBM101719, 2010/2011, JTA/SUZUKI DL650; MARCO AURELIO CUNHA, KRS0631/RJ, 9C2KC08108R163415, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; CARLOS ALMIR DE OLIVEIRA DA SILVA, LSZ0072/RJ, 9C2MC35004R005966, 2003/2004, HONDA/CBX 250 TWISTER; JORGE PEREIRA LIMA, KNK5207/RJ, 9BVZZ30ZHT062792, 1987/1987, VW/VOYAGE GL; AUTO IMPERIAL LTDA, AYMORE CREDITO FIN. E INV. S/A, LNZ7365/RJ, 93YBB06052J343477, 2002/2002, RENAULT/CLIO RL 1.0 16V; JESSICA FERNANDA DE DEUS HANG DA SILVA, BANCO PANAMERICANO S/A, LLO1368/RJ, 9C2KC1670BR581258, 2011/2011, HONDA/CG 150 FAN ES; EZEQUIEL VINICIUS DE PAULA GRIJO, BANCO BRADESCO S/A, LP03393/RJ, KNABK514A-AT923788, 2010/2010, KIA PICANTO EX3 1.0L; ARMANDO PEREZ GIMENEZ, GV4523/MG, 9BD15828814212429, 2000/2001, FIAT/UNO MILLE SMART; ALAN DA SILVA BRITO, KZI0040/RJ, 9C6KE042040018461, 2003/2004, YAMAHA/YBR 125E; JOSEFA LUCICLEIDE DE ARAUJO, LNP2617/RJ, 9C2MD28001R021954, 2001/2001, HONDA/XR 200R; JOSE RONALDO DE ALVARENGA, BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A., KVV4398/RJ, 9C6KE1500D0073969, 2012/2013, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; ALMERINDA BURICHE DA SILVA, LCY6788/RJ, 9BFBSZFHYB289876, 1999/2000, FORD/FIESTA GL; ODONE DE MEDEIROS OLIVEIRA, KZQ7534/RJ, 9C2JC30706R932044, 2006/2006, HONDA/CG 125 FAN; ZARIA AZEVEDO DE SOUSA, KNV5813/RJ, 95VCA1K289M048674, 2008/2009, DAFRA/SPEED 150; ALAN MARQUES BRESSAN, LOB9426/RJ, 9C6KE026020008739, 2002/2002, YAMAHA/YBR 125ED; PAULO ROBERTO LOPES CORREA, ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, BOB0029/RJ, 9BGL19BRRB304168, 1994/1994, GMM/VECTRA CD; FRANCISCO RODRIGUES MACHADO, LSJ0514/RJ, 9C2KC08504R019352, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN ES; MARCIO MARCELINO LUCAS, KVO2072/RJ, 9C2KC08108R061031, 2007/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; AUTO FRONTIN LTDA, LIB5350/RJ, 9BD146000J3320132, 1988/1988, FIAT/UNO; MARCELO JOSE PEREIRA DE MOURA, BANCO BMC S.A., LKS1393/RJ, 9C2JC30708R176848, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; SONIA MARIA GARCIA NASCIMENTO, BANCO PANAMERICANO S/A, LTZ1476/RJ, 8AGSA19907R149685, 2007/2007, IGM CLASSIC LIFE; CELIA DIAS CARVALHO DUARTE, LVB6779/RJ, 9C2KC08106R909107, 2006/2006, HONDA/CG 150 TITAN KS; VALDECI SOARES, LNT6245/RJ, 9C2JC30102R038337, 2001/2002, HONDA/CG 125 TITAN KS;

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas.

Petrópolis, 16 de outubro de 2015.